



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1361 | Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer  
Prefeito

Vânia Garcia Rosa  
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho  
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon  
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani  
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco  
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior  
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus  
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisangela Fernandes Bokorni  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza  
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão  
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares  
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia  
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior  
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira  
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas  
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos  
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

## ÍNDICE

Conselhos.....	01
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA.....	01
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Presidência - Portaria.....	01
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Economia.....	02
Gabinete.....	02
Portaria.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	02
Extrato de Contrato.....	02
Extrato de Termo Aditivo.....	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	04
Portaria.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.....	04
Portaria.....	04
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.....	07
Portaria.....	07
Secretaria Municipal da Mulher.....	07
Portaria.....	07
Corregedoria Geral do Município.....	08
Gabinete.....	08
Portaria.....	08
Câmara Municipal de Cuiabá.....	08
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.....	08
Portarias.....	08
Atos.....	09
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	09
Atos.....	09
Portarias.....	09

## Conselhos

### Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

#### Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Presidência - Portaria

##### PORTARIA N.º 06/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria 021/2025, relativa aos representantes indicados pela SINDUSCON, para o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, para o biênio 2025/2027."

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, instituído pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, no uso das atribuições previstas na Resolução CMMA Nº 001 de 23/09/2014, em seu Art. 16, inciso II, resolve **RETIFICAR** a Portaria 021/2025, de 01/07/2025.

Onde consta:

Sociedade Civil:

02	Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - Sinduscon-MT	<b>Titular:</b> Luiz Lotufo Junior <b>Suplente:</b> Luiz Celso Costa Novaes
----	--	--

Passa a constar:

02	Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - Sinduscon-MT	<b>Titular:</b> Cláudio Cléber Ottaiano <b>Suplente:</b> Sheila Reschetti Marcon
----	--	---

Cuiabá, 11 de maio de 2026.

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA



Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 593/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026;

**Considerando** o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

**Considerando** a solicitação formulada nos autos do(s) processo(s) abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, do servidor abaixo:

QUINQUÊNIOS CONVERTIDOS	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
2013/2018 2018/2023	EDSON GAUNA DE ALMEIDA	1962087	SORP	SIGED 071322/ 2026

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de maio de 2026.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 619/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026;

**Considerando** a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.074196/2026 e Análise Técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir a Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) GISELE TATIANA FERNANDES PAPAIZIAN, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula nº 4862159, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, conforme a Lei Complementar nº 369/2014.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor a partir da data do requerimento: **12/05/2026**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 611/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

**Considerando** o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

**Considerando** a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.072542/ 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo do servidor BENTO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2586201, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026/PMC

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 141648/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA.

**CONTRATADA:** M FELIPE GALVAO, INSCRITA NO CNPJ: Nº 24.183.988/0001-30, REPRESENTADA POR MATHEUS FELIPE GALVAO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES (POLTRONA HOSPITALAR, KIT SUTURA, SUPORTE DE SORO E LONGARINAS COM 3 LUGARES), DESTINADOS A ATENDER E EQUIPAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OESTE (UPA VERDÃO).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS; DOTAÇÃO: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 016013110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 105.200,00 (CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NA GAZETA MUNICIPAL.

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141648/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: I. RDC Nº 751/2002(ANVISA); II. RDC Nº 848/2024(ANVISA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026/PMC

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 141648/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA.

**CONTRATADA:** LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ: Nº 45.203.145/0001-28, REPRESENTADA POR BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES (POLTRONA HOSPITALAR, KIT SUTURA, SUPORTE DE SORO E LONGARINAS COM 3 LUGARES), DESTINADOS A ATENDER E EQUIPAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OESTE (UPA VERDÃO).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS; DOTAÇÃO: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 016013110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NA GAZETA MUNICIPAL.

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141648/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: I. RDC Nº 751/2002(ANVISA); II. RDC Nº 848/2024(ANVISA).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 141648/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA.

**CONTRATADA:** ODONTOSUL LTDA., INSCRITA NO CNPJ: Nº 04.971.211/0001-22, REPRESENTADA POR ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES (POLTRONA HOSPITALAR, KIT SUTURA, SUPORTE DE SORO E LONGARINAS COM 3 LUGARES), DESTINADOS A ATENDER E EQUIPAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OESTE (UPA VERDÃO).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS; DOTAÇÃO: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 016013110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.220,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NA GAZETA MUNICIPAL.

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141648/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: I. RDC Nº 751/2002 (ANVISA); II. RDC Nº 848/2024 (ANVISA).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026/PMC**

**ORIGEM:** ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 008/2026/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 52562/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA.

**CONTRATADA:** JV SERVIÇOS E COMERCIO PAPELARIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ: Nº 13.498.158/0001-85, REPRESENTADA POR PAULO VICTOR PREZA REGO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MALOTE, ITENS DE PEQUENO VOLUME E MATERIAL BIOLÓGICO, EM MOTOCICLETA DE BAIXA CILINDRADA, QUE CONTENHA BAÚ PARA ARMAZENAGEM, CONDUZIDA POR MOTORISTA HABILITADO COM CATEGORIA A, COM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERÍMETRO URBANO E RURAL, PROMOVENDO SUPORTE ÀS UNIDADES DE SAÚDE, SENDO SERVIÇOS NÃO REALIZADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DENOMINADO MOTOFRETE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE: 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E ENCARGOS MENSAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETOS/ATIVIDADES: 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ; 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO BÁSICA; FONTES DE RECURSOS: 0162100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO, 016213210000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO, 015001002750 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE; 016003110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO. CONTAS DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 287.280,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084906/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 005/2026/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037932/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA.

**CONTRATADA:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ: Nº 28.820.255/0001-10, REPRESENTADA POR JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIÔMETROS) PARA

ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE - 2463; FONTE - 016000000600; CONTA DE DESPESA - 33.90.30.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.205,00 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061085/2024, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026/PMC**

**ORIGEM:** ADESAO Nº 28/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 004/2026/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 49216/2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, REPRESENTADA POR ANANIAS MARTINS FILHO.

**CONTRATADA:** LEGACIES TERCEIRIZAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 26.148.070/0001-85, REPRESENTADA POR DANIELLE DOS SANTOS MARTINS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.276.712,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; PROGRAMA: 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; AÇÃO: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; FONTE: 015000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179881/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/PMC E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

**Extrato de Termo Aditivo****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023/PMC**

**ORIGEM:** ADESAO: Nº 35/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 039916/2026.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, REPRESENTADA POR HADASSAH SUZANNAH BESERRA DE SOUZA.

**CONTRATADA:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 36.932.853/0001-09, REPRESENTADA POR SELMO RODRIGUES DE MORAES.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 12 DE ABRIL DE 2026 A 12 DE ABRIL DE 2027.

**AMPARO LEGAL:** COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0236/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031455/2026**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, REPRESENTADA POR WESLEY EMERICH BUCCO.

**CONTRATADA:** POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.800.457/0001-92, REPRESENTADA POR TAYLA BEATRIZ SILVA BUENO CONCEIÇÃO.

**CAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE EM PROMOVER A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

1.1.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 04 DE MARÇO DE 2026 A 04 DE MARÇO DE 2027.

**AMPARO LEGAL:** COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0151/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021.



**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 469/2026/GS/SME.CULT.ESP**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, na função de **DIRETORA** da EMEB Presidente Tancredo de Almeida Neves, a servidora **Janielly Cassia Barbosa**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 11 de maio de 2026.

**REGINALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 547/2026

**PORTARIA Nº 470/2026/GS/SME.CULT.ESP**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, na função de **Coordenadora Pedagógica** da EMEB Presidente Tancredo de Almeida Neves, a servidora **Edineia Alves Souza**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 11 de maio de 2026.

**REGINALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 547/2026

**PORTARIA Nº 478/2026/GS/SME.CULT.ESP**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, da função de **Coordenadora Pedagógica** da EMEB Presidente Tancredo de Almeida Neves, a servidora **Janielly Cassia Barbosa**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 11 de maio de 2026.

**REGINALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 547/2026

**PORTARIA Nº 468/2026/GS/SME.CULT.ESP**

Dispõe sobre a vedação da utilização de espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SME.CULT.ESP para realização de atos de propaganda político-eleitoral e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que veda a utilização de bens móveis e imóveis pertencentes à Administração Pública em benefício de candidato, partido político, federação ou

coligação;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de assegurar a neutralidade institucional dos órgãos públicos, prevenindo a utilização da estrutura administrativa para promoção político-partidária ou eleitoral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a finalidade pública dos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SME.CULT.ESP, garantindo sua utilização exclusivamente para atividades institucionais, educacionais, culturais, esportivas e administrativas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica vedada a utilização dos espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SME.CULT.ESP para realização de atos de propaganda eleitoral, campanha político-partidária ou eventos destinados à promoção de candidaturas, partidos políticos, federações ou coligações, nos termos da legislação eleitoral vigente.

**Artigo 2º** - A vedação prevista nesta Portaria aplica-se especialmente durante o período eleitoral definido pela legislação eleitoral vigente, sem prejuízo da observância permanente dos princípios da impessoalidade, moralidade administrativa e neutralidade institucional previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como prevenir a utilização indevida de bens públicos para fins eleitorais, conforme art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997.

**Artigo 3º** - Os gestores das unidades vinculadas à SME.CULT.ESP deverão adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento desta Portaria, comunicando imediatamente à autoridade competente eventual descumprimento.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 11 de maio de 2026.

**REGINALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 547/2025

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 42 DE 12 DE MAIO DE 2026/SMSOCIAL**

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados**, para a fiscalização do **Contrato nº 380/2023/PMC** –originário da Chamamento Público nº 004/2022/PMC, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO** e a Empresa a **ELVIA MARTA ALVES RIBEIRO – MEI**, inscrita no **CNPJ/MF nº sob o nº 33.813.822/0001-40**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Nona – Da Fiscalização do Contrato – Item 9.7, cujo objeto é o “Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes) para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Município de Cuiabá, conforme especificações descritas no termo de contrato.”

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Viviane Belli de Queiroz – Matrícula: 4921261 CPF: 913.xxx.xxx-53 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL</b>	Edjane Araújo Simões – Matrícula: 4900209 CPF: 034.xxx.xxx-09 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br _
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	Poliana Eliza Eustáquio Faria - Matrícula: 4999838 CPF: 052.xxx.xxx-80 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélida Vilela de Oliveira**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL



## PORTARIA Nº 43 DE 12 DE MAIO DE 2026/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 308/2023/PMC –originário do chamamento Público Nº 004/2022/PMC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial e a Empresa a **CARLOS DE ANUNCIAÇÃO RONDON (MARMITARIA RONDON)**, inscrita no CNPJ nº 28.722.371/0001-04, cuja fiscalização consiste na Cláusula nona – fiscalização do contrato– Item 9.1, cujo objeto “corresponde ao chamamento público para o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes) para o fornecimento e refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Município de Cuiabá, conforme especificações e condições descritas no contrato e termo de referência.”

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Viviane Belli de Queiroz – Matrícula: 4921261 CPF: 913.xxx.xxx-53 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL</b>	Edjane Araújo Simões – Matrícula: 4900209 CPF: 034.xxx.xxx-09 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br _
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	Poliana Eliza Eustáquio Faria - Matrícula: 4999838 CPF: 052.xxx.xxx-80 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

## PORTARIA Nº 44 DE 12 DE MAIO DE 2026/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato Nº 355/2023/PMC – originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/PMC, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 86.982.790/0001-73, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização do Contrato – Item 11.5 – definida no contrato, cujo objeto é o “Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, sob demanda para atender os serviços existentes ou a implantar da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá e suas unidades”.

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Poliana Eliza Eustáquio Faria - Matrícula: 4999838 CPF: 052.xxx.xxx-80 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL</b>	Viviane Belli de Queiroz – Matrícula: 4921261 CPF: 913.xxx.xxx-53 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br _
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	Edjane Araújo Simões – Matrícula: 4900209 CPF: 034.xxx.xxx-09 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

## PORTARIA Nº 45 DE 12 DE MAIO DE 2026/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 430/2023/PMC –originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2023 PREGÃO ELETRONICO 031/2023/PMC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial e a Empresa **REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima primeira – fiscalização do contrato– Item 11.1, cujo objeto corresponde a “contratação de empresa para o serviço de preparo e distribuição/entrega de refeições prontas, tipo marmitex, nos locais indicados e com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para a tender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, conforme edital e seus anexos.”

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Viviane Belli de Queiroz – Matrícula: 4921261 CPF: 913.xxx.xxx-53 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL</b>	Poliana Eliza Eustáquio Faria - Matrícula: 4999838 CPF: 052.xxx.xxx-80 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br _
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	Edjane Araújo Simões – Matrícula: 4900209 CPF: 034.xxx.xxx-09 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

## PORTARIA Nº 46 DE 12 DE MAIO DE 2026/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato Nº 060/2025/PMC – originário ARP Nº 04/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a Empresa **JVM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.435.890/0001-01, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização do Contrato - item 13.1 – definida no contrato, cujo objeto é o “Registro de preços visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atender as demandas em refeições aos usuários atendidos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD”.

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Viviane Belli de Queiroz – Matrícula: 4921261 CPF: 913.xxx.xxx-53 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
---------------------------	--



<b>FISCAL</b>	Edjane Araújo Simões – Matrícula: 4900209 CPF: 034.xxx.xxx-09 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br _
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	Poliana Eliza Eustáquio Faria - Matrícula: 4999838 CPF: 052.xxx.xxx-80 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélida Vilela de Oliveira**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

#### PORTARIA Nº 47 DE 12 DE MAIO DE 2026/SMSOCIAL

**Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato Nº 064/2025/PMC** – originário ARP Nº 02/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 003/2025, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a Empresa **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 24.233.431/0001-66**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização do Contrato - item 14.1 – definida no contrato, cujo objeto corresponde ao "Registro de preços visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios Proteicos, para atender as demandas na execução das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD e suas unidades."

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Viviane Belli de Queiroz – Matrícula: 4921261 CPF: 913.xxx.xxx-53 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL</b>	Poliana Eliza Eustáquio Faria - Matrícula: 4999838 CPF: 052.xxx.xxx-80 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br _
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	Edjane Araújo Simões – Matrícula: 4900209 CPF: 034.xxx.xxx-09 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélida Vilela de Oliveira**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

#### PORTARIA Nº 48 DE 12 DE MAIO DE 2026/SMSOCIAL

**Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato Nº 065/2025/PMC** – originário ARP Nº 02/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 003/2025, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a Empresa **JM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ:**

**35.741.897/0001-99**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização do Contrato - item 14.1 – definida no contrato, cujo objeto corresponde ao "Registro de preços visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios Proteicos, para atender as demandas na execução das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD e suas unidades."

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Viviane Belli de Queiroz – Matrícula: 4921261 CPF: 913.xxx.xxx-53 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL</b>	Poliana Eliza Eustáquio Faria - Matrícula: 4999838 CPF: 052.xxx.xxx-80 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br _
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	Edjane Araújo Simões – Matrícula: 4900209 CPF: 034.xxx.xxx-09 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélida Vilela de Oliveira**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

#### PORTARIA Nº 49 DE 12 DE MAIO DE 2026/SMSOCIAL

**Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato Nº 066/2025/PMC** – originário ARP Nº 02/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 003/2025, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a Empresa **JVM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 36.435.890/0001-01**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização do Contrato - item 14.1 – definida no contrato, cujo objeto corresponde ao "Registro de preços visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios Proteicos, para atender as demandas na execução das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD e suas unidades."

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Viviane Belli de Queiroz – Matrícula: 4921261 CPF: 913.xxx.xxx-53 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL</b>	Poliana Eliza Eustáquio Faria - Matrícula: 4999838 CPF: 052.xxx.xxx-80 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br _
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	Edjane Araújo Simões – Matrícula: 4900209 CPF: 034.xxx.xxx-09 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélida Vilela de Oliveira**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

#### PORTARIA Nº 50 DE 12 DE MAIO DE 2026/SMSOCIAL

**Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;



**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato Nº 061/2025/PMC – originário ARP Nº 04/2025/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL e a Empresa DISTRIBUIDORA SOL NASCENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.979.215/0001-04, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização do Contrato - item 13.1 – definida no contrato, cujo objeto é o "Registro de preços visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atender as demandas em refeições aos usuários atendidos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD".

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Viviane Belli de Queiroz – Matrícula: 4921261 CPF: 913.xxx.xxx-53 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL</b>	Edjane Araújo Simões – Matrícula: 4900209 CPF: 034.xxx.xxx-09 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br _
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	Poliana Eliza Eustáquio Faria - Matrícula: 4999838 CPF: 052.xxx.xxx-80 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélida Vilela de Oliveira**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

**PORTARIA Nº 51 DE 12 DE MAIO DE 2026/SMSOCIAL**

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato Nº 062/2025/PMC – originário ARP Nº 04/2025/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL e a Empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 24.766.560/0001-10, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização do Contrato - item 13.1 – definida no contrato, cujo objeto é o "Registro de preços visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atender as demandas em refeições aos usuários atendidos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD".

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Viviane Belli de Queiroz – Matrícula: 4921261 CPF: 913.xxx.xxx-53 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL</b>	Edjane Araújo Simões – Matrícula: 4900209 CPF: 034.xxx.xxx-09 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br _
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	Poliana Eliza Eustáquio Faria - Matrícula: 4999838 CPF: 052.xxx.xxx-80 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélida Vilela de Oliveira**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

**Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária****Portaria****PORTARIA SMHAB Nº 021/2026**

Instaura procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no núcleo urbano informal denominado Loteamento Monte Libano, situado nesta Capital e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso das atribuições legais previstas nos art. 46, I da Lei Orgânica do Município (Lei Orgânica nº 01/1990), arts. 16, inciso II e 59 da Lei Complementar Municipal nº 555/2025, na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018 e

**CONSIDERANDO** o processo nº 048843/2025

**Art. 1º** Instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no núcleo urbano informal denominado Loteamento Monte Libano, situado nesta Capital.

Parágrafo único. O núcleo possui aproximadamente 5.713,33m<sup>2</sup> e perímetro de 368,49m, conforme coordenadas constantes do anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** Classificar na modalidade de interesse, sem prejuízo de futura revisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2026.

**MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES**

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**ANEXO ÚNICO**

#	Easting	Northing	Fuso	Hemisfério
1	598022,55	8278845,06	21	S
2	598008,26	8278841,7	21	S
3	597979,96	8278831,34	21	S
4	598004,34	8278715,36	21	S
5	597993,97	8278697,99	21	S
6	598043,0	8278713,11	21	S
7	598036,27	8278773,63	21	S
8	598022,55	8278845,06	21	S

**Secretaria Municipal da Mulher****Portaria****PORTARIA SMM Nº 009/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual determina que a execução dos contratos firmados pelo Poder Público, seja acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal da Mulher;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato de nº 155/2026/PMC, Ata de Registro de Preços nº 007/2026, firmado entre a empresa CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 51.594.613/0001-35.

Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato serão designados os servidores abaixo relacionados:

• Gestora do Contrato: **Karolina Brandão de Oliveira**, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: **Ariediney Leandro Souza**, Matrícula: 4935749

• Suplente de Fiscal do Contrato: **Fabiana Martins Soares**, Matrícula nº 4931801. Art.

**2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

**Hadassah Suzannah Beserra De Souza**

Secretária Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher - SMM

**Corregedoria Geral do Município**

**Gabinete**

**Portaria**

PORTARIA Nº 056/2026/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 038/2025, instaurado em desfavor do servidor **L. M. do C., matrícula nº4922302**, conforme decisão proferida pela autoridade julgadora no **Relatório Final nº021/2025/CGM/PGM**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2026.

**CARLOS EDUARDO LOPES**

Corregedor-Geral Do Município

**Câmara Municipal de Cuiabá**

**Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios**

**Portarias**

PORTARIA Nº 270/2026

A **VER. PAULA CALIL**, Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a Equipe de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 6º e parágrafos, conforme Lei Complementar n.º 527/2023, de 22 de abril de 2023, na forma abaixo:

Agente de Contratação: **MATEUS TEILOR DE ALMEIDA DUTRA**

Pregoeiro: **JUNIO WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Apoio: **RAFAEL SILVA DO AMARAL**

Membro da Equipe de Apoio: **MAYK ROBERTH AMANCIO RAMALHO**

Membro da Equipe de Apoio: **JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS REIS**

Art. 2º - Nas licitações em que houver substituição do agente de contratação por comissão de contratação, nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio irão compor a referida comissão, salvo designação de comissão especial de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

**EM CUIABÁ – MT, 04 DE MAIO DE 2026.**

**VER. PAULA CALIL**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT

PORTARIA Nº 284/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos

contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 8347**

Fiscal Suplente: **CARLOS LISBOA RODRIGUES – MATRÍCULA Nº 6446**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026**

**ORIGEM: ACORDO DE PARCERIA**

**CONTRATADA: LAB THIAGO R ITACARAMBY LTDA**

**CNPJ: 49.696.754/0001-17**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ AO PROJETO REICLAMT, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM ECOPONTO, COM INFRAESTRUTURA EM CONTAINER MARÍTIMO, DESTINADO À COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), COM A FINALIDADE DE PROMOVER PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, INCENTIVAR A SEPARAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, ESTIMULAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL, SEM NENHUM ÔNUS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

**Núcleo de Gestão de Contratos:** Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

**Fiscal de contrato:** servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

**Relatórios ou registros:** prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Gazeta Municipal de Cuiabá.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhará cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a



empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE ABRIL DE 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

## Atos

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2026

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – CNPJ: 33.710.823/0001-60 (ESCOLA DO LEGISLATIVO) E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - CNPJ: 05.901.308/0001-21 (ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE MATO GROSSO)

**OBJETO:** OS SIGNATÁRIOS TÊM COMO OBJETIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA, ENTRE SUAS ESCOLAS, VISANDO COMPARTILHAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL A SEUS MEMBROS E SERVIDORES, NAS MODALIDADES PRESENCIAL, VIRTUAL E À DISTÂNCIA.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**VIGÊNCIA:** 11 DE FEVEREIRO DE 2028

**ASSINAM:** VEREADORA PAULA CALIL – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ E AMANDA DE FREITAS BATISTA FARES - COORDENADORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DESEMBARGADORA SERLY MARCONDES ALVES PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E DR. WELDER QUEIROZ DOS SANTOS - DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL ELEITORAL DESEMBARGADOR PALMYRO PIMENTA (EJE) E JUIZ-MEMBRO SUBSTITUTO DO TRE-MT.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Atos

### ATO Nº. 462/2026

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Rayssa Silva do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, a partir de 6 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

### ATO Nº. 463/2026

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Iracema Paulino de Alencar, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Planejamento Institucional, a partir de 4 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

### ATO Nº. 465/2026

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar Jeniffer Christian Pompilho de Almeida, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a partir de 11 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

### ATO Nº. 466/2026

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Grasielle Lopes Monteiro Moraes, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a partir de 11 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

### ATO Nº. 467/2026

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Jose Carlos Torquato Neto, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VII, a partir de 6 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

## Portarias

### PORTARIA Nº. 287/2026

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**Considerando** o requerimento constante no processo n.º 6940/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 242/2026**, de 15 de abril de 2026, publicada na Gazeta Municipal n.º 1345, Ano V, em 17/04/2026, que concedeu 10 (dez) dias de férias à servidora **Márcia Alves de Aragão Vargas**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 8 DE MAIO DE 2026.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

PRESIDENTE



## PORTARIA Nº. 289/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 4020/2026;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Ericson Janolio de Camargo**, Odontólogo, matrícula 5353, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 8 DE MAIO DE 2026.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## PORTARIA Nº. 290/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Talita Alessandra Mori Coimbra**, Procurador Legislativo, matrícula 5307, **gozo de 10 (dez) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 18/05/2026 a 27/05/2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE MAIO DE 2026.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## PORTARIA Nº. 291/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Ingrid Martins Marques de Figueiredo**, Técnica Legislativa, matrícula 6427, **gozo de 10 (dez) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE MAIO DE 2026.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## PORTARIA Nº. 292/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Informar a licença maternidade da servidora **Laura Karolyne Borges Pinto Costa**, matrícula 8321, Analista Legislativo, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, de 05/05/2026 a 31/10/2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE MAIO DE 2026.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## PORTARIA Nº 297/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 03/2026/GP/CMC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 03/2026/GP/CMC.

**Art. 2º** O prazo estabelecido no artigo anterior passará a contar a partir do encerramento do período fixado originalmente.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 03/2026/GP/CMC, inclusive quanto à composição de seus membros.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brillou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!  
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!  
Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;